

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 39/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Recuperação de edifícios escolares desactivados (Beneficiação e Restauração da Escola de Pousadas Vedras)" – Proc. n.º 50/2019, no valor de € 73.659,10.-----

-----Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [REDACTED], natural de [REDACTED], residente na cidade de [REDACTED], na [REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 12 de abril de 2028, que outorga em representação da firma Tracomourem, Unipessoal, Lda., NIF 513 733 272, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 37, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número

1 80825 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 5.^a subcategoria,
2 da 1.^a categoria, classe 2 e, a 4.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 2; -----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 513733272, válida até 03 de
5 janeiro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 11 de setembro de 2019, mediante prévia realização de concurso público e
12 após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
13 adjudicou, por despacho datado de 15 de setembro de 2019, à representada do
14 segundo outorgante, a empreitada de "Recuperação de edifícios escolares
15 desactivados (Beneficiação e Restauração da Escola de Pousadas Vedras)" –
16 Proc. n.º 50/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços
17 unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso,
18 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram
19 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
20 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
21 ficam a fazer parte integrante;-----
22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de setenta e três mil
23 seiscentos e cinquenta e nove euros e dez cêntimos (€ 73.659,10), que não inclui
24 o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte

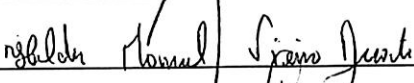
Parte 4/3

1 (120) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
2 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
3 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
4 última data seja posterior;-----
5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----
9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----
16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
18 número 01, com o compromisso número 2897/2019, por onde tem cabimento
19 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----
24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
10 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
11 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
12 em Pombal.-----
13 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
14 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
15 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
16 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
17 integrante e atrás citados.-----
18 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
19 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
21 despacho do Presidente da Câmara, datado 15 de setembro de 2019. -----
22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
23 que ficam arquivados:-----
24 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 22 de
25 agosto de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;

1 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 22 de agosto de 2019,
2 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
3 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
4 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
5 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número c361-
6 535e-5c39-9f903, válido até 24 de dezembro de 2019; Certificado do Registo
7 Criminal do seu representante com o Código de Autenticação e Acesso número,
8 [REDACTED], válido até 23 de dezembro de 2019.-----

9 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
10 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
11 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
12 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

13
14 
15 

16 Registado sob o n.º 39, em 03/10/2019.-----

